

Classificados

1 - O Paraná Quinta-feira, 9 de maio de 2024

Edição 14.344



Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210945.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210944.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210946.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210951.



CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210949.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210948.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210950.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210947.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210943.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. No Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas 235 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210958.

W.SERAFIM VENDE

Prédio por R\$ 1.100.000, sendo um conjunto de kit nets na região do universitário. Contendo mais de 370m² dividido em 10 unidades, já alugadas com renda atual de aprox. 8 mil, para maiores informações (45)9922-7904. Willian Serafim, creci 19806f CI-210999.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Sobrado em condomínio fechado ampla área em comum quadras de esporte, campo, quiosques, salões... sendo um sobrado com aprox. 230m² contendo 3 suítes, amplas, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, lavabo, lavanderia, área gourmet, churrasqueira, sobra de terreno com aprox. 80m² com drenante de fácil remoção mais 1 amplo pergolado por apenas 980 mil. (45) 99922 -790 4 Willian Serafim creci 19806f CI-211001.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luiza proximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210957.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 590 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210960.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210961.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210969.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210970.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210942.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210937.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcira da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210939.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210936.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210941.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210938.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210965.

W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com extrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-210955.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-210972.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210959.

Utilidade Pública



Município de Iguatu

Estado do Paraná

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

Pelo presente o MUNICÍPIO DE IGUATU, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. O presente tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Topografia em áreas diversas do Município. Conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)
01	Levantamento topográfico completo da prefeitura.	R\$ 2.800,00
02	Levantamento topográfico completo da UBS e locação do terreno.	R\$ 1.700,00
03	Levantamento topográfico completo das ruas (entre 8 a 9 ruas).	R\$ 3.200,00
04	Levantamento topográfico completo de dois quilômetros da estrada.	R\$ 2.500,00
Valor total (R\$):		R\$ 10.200,00

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços concomitantemente com os documentos de habilitação, imprerivelmente até às **17h00min do dia 14/05/2024**, unicamente através do e-mail dispensalci@iguatu.pr.gov.br ou mediante protocolo em envelope lacrado na Prefeitura Municipal com endereço no rodapé, sob pena de não participação. **PROPOSTA PREÇOS:** A proposta de preços deverá conter o objeto detalhado, a marca ofertada, os prazos de entrega/prestação dos serviços e prazos de garantia, e incluirá todas as despesas inerentes ao objeto, sem ônus ao Município. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Ato constitutivo da Pessoa Jurídica, Cartão CNPJ, Documento com foto do responsável pela empresa, Certidão Negativa de débitos Federal, Certidão Negativa de débitos Estadual, Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão Negativa de débitos para com o FGTS, Certidão Negativa de débitos Trabalhista. As certidões acima devem ser relacionadas ao domicílio sede da participante. Assim, pelo cumprimento das determinações legais, determino a imediata publicação deste aviso, mantendo-o público no portal transparência, diário oficial físico/electrónico. Autue-se, Publique-se.

Iguatu, 08 de maio de 2024.

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

CI1228735-E24

GOVERNO MUNICIPAL

Campos Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO.º 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de solução que forneça o serviço de gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e câmeras de segurança em sistema de vídeo monitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID. Serviço de internet.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 975.416,00 (novecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais):

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VI. Extensão
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
JMC Distribuidora de pneus	01.795.704/0001-60	96.288,00	noventa e seis mil duzentos e oitenta e oito reais
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	17.234.948/0001-04	277.160,00	duzentos e setenta e sete mil cento e sessenta reais
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	03.805.667/0001-50	184.540,00	cento e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais
J.E PNEUS LTDA	48.910.213/0001-87	103.740,00	cento e três mil setecentos e quarenta reais
PIETRO LTDA	E-COMMERCE 48.878.990/0001-91	302.288,00	trezentos e dois mil duzentos e oitenta e oito reais

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PUBLIQUE-SE.

Campos Bonito, 07 de maio de 2024

Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1228728-E24

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N.º 232/2024 de 08/05/2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 034/2024 de 12.04.2024**, destinado a aquisição de materiais diversos de construção, para manutenção, reparos, pequenas reformas e serviços nas repartições públicas, melhoria das beneficiárias, conservação da infra-estrutura de espaços e prédios públicos, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município, conforme termo de referência/anexo I. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das LEIS aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** com os itens nº 07, 14, 15, 16, 20, 126, 136, 145, 146, 148, 149, 153, 155, 157, 161, 180, 187 e 201 no valor de R\$ 2.680,16 - **BRANDELLERO & CIA LTDA** com os itens nº 03, 12, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 38, 51, 53, 56, 63, 64, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 91, 92, 94, 95, 98, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 131, 132, 137, 138, 139, 141, 154, 159, 164, 167, 172, 174, 175, 177, 182, 183, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 198, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 215, 217, 218, 221, 224, 226, 228, 229, 230, 231, 232 e 233 no valor de R\$ 83.080,10 - **ANA PAULA PERIN & CIA LTDA** com os itens nº 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 21, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 69, 70, 74, 76, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 93, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 124, 125, 127, 129, 130, 133, 134, 135, 140, 142, 143, 144, 147, 150, 151, 152, 156, 158, 162, 163, 165, 168, 169, 170, 171, 173, 176, 178, 179, 184, 185, 193, 199, 200, 203, 213, 222, 225 e 227 no valor de R\$ 108.349,94 - **K F ANTONELLI LTDA** com o item nº 99 no valor de R\$ 280,00 - **MI FERRAMENTAS LTDA** com os itens nº 160 e 181 no valor de R\$ 166,00 - **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** com o item nº 197 no valor de R\$ 50,00 - **CJC COMERCIO VALEJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA** com os itens nº 216, 219 e 220 no valor de R\$ 317,80 - **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA** com o item nº 166 no valor de R\$ 500,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 198.492,80 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2024.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS
N.º 155/2024 de 16/3/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
CONTRATADAS: SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS - BRANDELLERO & CIA LTDA - ANA PAULA PERIN & CIA LTDA - K F ANTONELLI LTDA - MI FERRAMENTAS LTDA - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CJC COMERCIO VALEJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais diversos de construção, para manutenção, reparos, pequenas reformas e serviços nas repartições públicas, melhoria das beneficiárias, conservação da infra-estrutura de espaços e prédios públicos, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município, conforme termo de referência/anexo I.

VALOR: R\$ 198.492,80 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

- * 267 - 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.30.00 - fontes 511, 504;
- * 551 - 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.30.00;
- * 589 - 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.30.00;
- * 764 - 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.30.00 - fontes 303, 510;
- * 447 - 08.003.12.365.1019.2155.3.3.90.30.00 - fontes 104, 103;
- * 457 - 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.30.00 - fontes 103 e 104;
- * 933 - 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.30.00;
- * 419 - 08.002.12.361.1018.2151.3.3.90.30.00;
- * 411 - 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.30.00 - fontes 103, 104;
- * 521 - 08.006.12.361.1047.2164.3.3.90.30.00;
- * 225 - 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00 - fontes 507, 511, 504;
- * 65 - 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.30.00 - fontes 510, 511;
- * 242 - 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.30.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2024.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1228734-E24

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone (45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SIGREDI VALE DO PIQUIRI, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 13/05/2024 às 11h - lance mínimo R\$ 3.143.000,00, e a 2ª Praça 20/05/2024 às 11h - lance mínimo R\$ 1.571.500,00, online, pelo site www.jmleiloes.com.br, Matrícula 158.857. IMÓVEL: LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob n. 01 da QUADRA C da regularização fundiária denominada "LOTEAMENTO PAULO BARRETO", localizada no Sítio Paracatu, nesta cidade, com a área de 7.205,12 m², com os limites e confrontações que constam na matrícula. IMÓVEL DESOCUPADO. Dávida com garantia de alienação fiduciária do contrato C13720840-1, do DEVEDOR: SPE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.987.265/0001-07, e seus avalistas DENISE AUXILIADORA DA SILVA LEITE, inscrita no CPF sob nº 253.886.078-44; e AGUNALDO LEITE, inscrito no CPF sob nº 258.633.758-17. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CI1226957-E24

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ**

Avenida dos Pioneiros, n° 516 - Fone/Fax (45) 3234-1307

Catanduvás, 06 de maio de 2024

Notificação dirigida a **Márcia Pauli**, brasileira, agricultora, divorciada, inscrita no CPF/MF n° XXX.621.929-XX e **Oralina Besen Pauli**, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF n° XXX.157.629-XX, ambas com endereço desconhecido, proprietárias do imóvel denominado de Lote n° 330-C, da Gleba n° 02, do Imóvel Andradá, matriculado sob n° 6299, no Registro de Imóveis de Catanduvás - PR, confrontando nos pontos indicados na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, separada judicialmente, serventúria da justiça, inscrita no CPF/MF n° XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvás - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei n° 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal n° 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento do espólio de Luiz Cezar da Silva, representado pelo inventariante Luis Eduardo Menegazzo da Silva, conforme escritura pública de nomeação de inventariante lavrada às folhas 125 a 128, no Livro 287-N, no Tabelionato de Notas de Quedas do Iguaçu - PR, e Elisandra Menegazzo da Silva, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF n° XXX.972.689-XX, proprietária do imóvel denominado de Lote n° 330-C, da Gleba n° 02, do Imóvel Andradá, matriculado sob n° 6299, no Registro de Imóveis de Catanduvás - PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 (quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob n° 43.349, de 22.04.2024, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado de Lote n° 333, da Gleba n° 02, do Imóvel Andradá, matriculado sob n° 6899 no Registro de Imóveis de Catanduvás - PR, com área de 109.033,00m², em Catanduvás - PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei n° 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

C11228662-E24

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ**

Avenida dos Pioneiros, n° 516 - Fone/Fax (45) 3234-1307

Catanduvás, 06 de maio de 2024

Notificação dirigida a **Maria Lenir Pauli**, brasileira, solteira, maior e capaz, agricultora, inscrita no CPF/MF n° XXX.482.778-XX e **Oralina Besen Pauli**, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF n° XXX.157.629-XX, ambas com endereço desconhecido, proprietárias do imóvel denominado de Lote n° 330-D, da Gleba n° 02, do Imóvel Andradá, matriculado sob n° 6300, no Registro de Imóveis de Catanduvás - PR, confrontando nos pontos indicados na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, separada judicialmente, serventúria da justiça, inscrita no CPF/MF n° XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvás - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei n° 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal n° 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento do espólio de Luiz Cezar da Silva, representado pelo inventariante Luis Eduardo Menegazzo da Silva, conforme escritura pública de nomeação de inventariante lavrada às folhas 125 a 128, no Livro 287-N, no Tabelionato de Notas de Quedas do Iguaçu - PR, e Elisandra Menegazzo da Silva, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF n° XXX.972.689-XX, proprietária do imóvel denominado de Lote n° 330-D, da Gleba n° 02, do Imóvel Andradá, matriculado sob n° 6300, no Registro de Imóveis de Catanduvás - PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 (quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob n° 43.349, de 22.04.2024, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado de Lote n° 333, da Gleba n° 02, do Imóvel Andradá, matriculado sob n° 6899 no Registro de Imóveis de Catanduvás - PR, com área de 109.033,00m², em Catanduvás - PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei n° 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

C11228663-E24

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ**

Avenida dos Pioneiros, n° 516 - Fone/Fax (45) 3234-1307

Catanduvás, 06 de maio de 2024

Notificação dirigida a **Nilson Pauli**, brasileiro, agricultor, solteiro, maior e capaz, inscrito no CPF/MF n° XXX.504.199-XX e **Oralina Besen Pauli**, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF n° XXX.157.629-XX, ambos com endereço desconhecido, proprietários do imóvel denominado de Lote n° 330-B, da Gleba n° 02, do Imóvel Andradá, matriculado sob n° 6298, no Registro de Imóveis de Catanduvás - PR, confrontando nos pontos indicados na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, separada judicialmente, serventúria da justiça, inscrita no CPF/MF n° XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvás - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei n° 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal n° 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento do espólio de Luiz Cezar da Silva, representado pelo inventariante Luis Eduardo Menegazzo da Silva, conforme escritura pública de nomeação de inventariante lavrada às folhas 125 a 128, no Livro 287-N, no Tabelionato de Notas de Quedas do Iguaçu - PR, e Elisandra Menegazzo da Silva, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF n° XXX.972.689-XX, proprietários do imóvel denominado de Lote n° 330-B, da Gleba n° 02, do Imóvel Andradá, matriculado sob n° 6298, no Registro de Imóveis de Catanduvás - PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 (quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob n° 43.349, de 22.04.2024, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado de Lote n° 333, da Gleba n° 02, do Imóvel Andradá, matriculado sob n° 6899 no Registro de Imóveis de Catanduvás - PR, com área de 109.033,00m², em Catanduvás - PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei n° 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

C11228664-E24



ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE AMIGOS DE SURDOS - ACAS
Rua Rio de Janeiro, 1206 - Fone: (45) 3223-8834 - FAX: (45) 3222-2947
CEP: 85.801-030 - Cascavel - Paraná - e-mail: assocacas@cascavel.pr.gov.br

ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE AMIGOS DE SURDOS - ACAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

A Srª Presidente da ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE AMIGOS DE SURDOS - ACAS, CNPJ 77.308.963/0001-81, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária - AGO, a ser realizada no dia 21 de maio de 2024, na Rua Rio de Janeiro, nº 1206, CEP 85.806-030, cidade de Cascavel, estado do Paraná, será instalada, em primeira convocação às 18:30h (Dezoito horas e trinta minutos), com a presença mínima de metade do quadro dos associados, e em segunda convocação, com intervalo de meia hora às 19:00h (Dezenove horas), com qualquer número de associados presentes, conforme disposição estatutária. Segue a pauta estabelecida:

1) Apresentação, análise, discussão e aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente à prestação de contas do exercício social de 2023.

Cascavel - PR, 06 de maio de 2024

Mariza Aparecida Hutner
Presidente

C11228704-E24



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COPA E COZINHA DO SIM-PR.

Abertura: 22/05/2024.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 22/05/2024, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da **BNC** www.bnc.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bnc.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 08 de maio de 2024.

Ricardo Matos de Souza
Agente de Contratação

C11228708-E24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de itens para odontologia e itens hospitalares em geral, com recursos oriundos de repasse do Ministério da Saúde de Emenda Parlamentar Individual, para atendimento no Centro Municipal de Saúde e nas demais Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 22/05/2024.

Autorização: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br e/ou www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 08 de maio de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

C11228705-E24

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 042/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASC: 987489)

OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de material de reposição/consumo de raio-x, compatíveis com os equipamentos em uso, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, visando atender atividades relacionadas à realização de exames de raio-x, conforme a demanda, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 80.649,74 (oitenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 22.05.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 22.05.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODALIDADE DE DISPUTA: aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II. AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.

SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 28/2023 - PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASC: 987489 - Capitão Leônidas Marques - PR e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br (editais), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tancredos Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@cm.lm.pr.gov.br

ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

- Dívida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL, fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2024.

Gean Carlos Barea Schneider

Pregoeiro

C11228707-E24



CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 011/2024**

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Kits Lanche do Projeto Viagem Humanizada, criado pela Lei Municipal nº 1.036/2023, para distribuição aos pacientes usuários do SUS que utilizem o transporte do município para realização de consultas e exames especializados em outros municípios. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 09/05/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 22/05/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 22/05/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 22/05/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 222.450,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao@anahy.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 08 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

C11228711-E24



CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 016/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024

A Prefeitura Municipal de Anahy, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a retificação ao Aviso de Licitação - Processo Administrativo Nº. 053/2024 Dispensa Eletrônica Nº. 016/2024 - Registro de Preços Nº. 010/2024, publicado no DIÁRIO ESTADO PARANÁ - DIOE, em 08 de maio de 2024 - Edição nº. 11645 - Pág. 35; Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08 de maio de 2024 - Edição nº. 3018 - Pág. 29; no jornal "O Paraná" em 08 de maio de 2024 - Edição nº. 14.343 - Pág. 3 conforme segue:

ONDE LÊ-SE:

Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021

LEIA-SE:

Artigo nº 75, inciso III, Alínea "a" da Lei 14.133/2021

Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Licitação. Anahy-PR, 08 de maio 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

C11228715-E24



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr. - CEP: 85.826-000
CNPJ: 81.628.492/0001-00 - Fone/Fax: (45) 3237-1246 Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05 /2024.

COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E ORÇAMENTO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Constituição Federal de 1988, ART. 166, 167, 168, 169 e com base no artigo 48 parágrafo único da Lei n.º 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei 8.142/1990 Convoca a População e entidades civis e classe de Lindoeste para participarem da audiência Pública e na oportunidade encaminhar sugestões e opiniões da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação das Metas Fiscais, Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde e Audiência Pública da Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente, referente ao 1º quadrimestre de 2024. A ser realizada às 10h00min horas, do dia 28 de maio de 2024, na sede do Poder Legislativo, perante a Comissão de Economia Finanças e Orçamento, em que o Prefeito Municipal SILVIO DE SOUZA e sua equipe estará demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais e das receitas e despesas com o fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Lindoeste, em 08 de maio de 2024.

VANDERLEI DA FONSECA
Presidente da Comissão

C11228717-E24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

O Município de Reserva do Iguaçu torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de maio do ano de 2024, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bll.org.br>), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Diversas ruas	Ampliação de rede elétrica de alta e baixa tensão	Implantação de Postes: 74 unidades	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu-PR e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bll.org.br>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Reserva do Iguaçu, 08 de maio de 2024.

Alessandro dos Anjos
Agente de Contratação

C11228712-E24

**Prefeitura Municipal de Corbélia**

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 929/2023

Objeto: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição de uniformes e agasalhos para utilização em competições oficiais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Corbélia/PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital.

Regime de execução: Menor Preço por Item;

Prazo de execução: Conta-se, da assinatura do contrato, em 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R\$ 36.703,30 (trinta e seis mil, setecentos e três reais e trinta centavos).
Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net.

Envio de Documentos: até às 07h30 do dia 13 de maio de 2024.

Sessão Pública – Disputa: às 08h30 do dia 13 de maio de 2024.

Informações Complementares: Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela em edital da Lei Complementar nº 12 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 07 de maio de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1228703-E24

**Cmara Municipal de Lindoeste Paran**

Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-PR – CEP: 85.826-000
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 99991-7151 Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Cmara Municipal de Lindoeste Estado do Paran, atendendo o que preceitua o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONVOCA** aos interessados em participarem do processo de dispensa de licitao para aquisio de AQUISIO DE MATERIAL DE CONSUMO ALIMENTICIO, DESCARTVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA, para a Cmara Municipal de Lindoeste-PR, pelo perodo de 12 (doze) meses.

Data e horrio limite para apresentao da proposta de preos	At o dia 12/05/2024
Realizao de sesso pblica para anlise das propostas	13/05/2024, a partir das 08.30min, na sala de reunies da Cmara Municipal de Mandaguari.
Endereo eletrnico para envio da proposta	licitacao@camaralindoeste.pr.gov.br
Link para acesso  integra desse edital/aviso	https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/lindoeste/portal/compras/licitacao?entidade=2009

Este instrumento est disponvel para consulta na sede do Poder Legislativo Municipal de Lindoeste - PR, situada na Av. Marechal Rondon, s/n – Centro, Lindoeste-PR e na internet, no site oficial da Cmara Municipal de Lindoeste - PR, no Portal da Transparncia: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/lindoeste/portal?entidade=2009> e PNCP.

Os trabalhos sero conduzidos pela (a) servidor (a) Luana Maria Biava Vieira, designado (a) pela Portaria n 05 de 2024

Dados para contato:
- E-mail: licitacao@camaralindoeste.pr.gov.br
- Telefones: (45) 9 9991-7151
- Endereo: Av. Marechal Rondon, s/n – Centro, Lindoeste-PR.

O atendimento para questes relativas a este instrumento ser feito presencialmente, pelo telefone e e-mail arrolados anteriormente no seguinte horrio: das 08h00min s 11h00min e das 14h00min s 17h00min.

Lindoeste, em 08 de Abril de 2024.

Luana Maria Biava Vieira
LUANA MARIA BIAVA VIEIRA
Agente de Contratao

CI1228706-E24

**Municpio de Iguatu**

Estado do Paran

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAOES

AVISO DE LICITAO

Prego Eletrnico N. 022/2024

Registro de Preos N. 013/2024

Objeto: Constitui o presente objeto a contratao por registro de preos de empresa para fornecimento de msicos para animao do baile de terceira idade realizado semanalmente pela Secretaria Municipal de Assistncia Social pelo perodo de 06 (seis) meses.

Data da sesso de abertura: 24/05/2024.

Horrio: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC <http://www.bnc.org.br>

Informaes: (45) 3248-1090 ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 08 de maio de 2024.

Vladimir Antonio Barella
Prefeito Municipal

CI1228719-E24

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARAN, N 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 105/2023,

DECORRENTE DA PREGAO ELETRONICO N.020/2023

CONTRATANTE: Municpio de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: HL Manica Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a vigncia da

Ata de Registro de Preos n. 085/2023, decorrente do Prego Eletrnico n.

020/2023, pelo perodo 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do

presente termo, ou por perodo que se coadune com as necessidades da

CONTRATANTE, e ainda, observar-se- o que prev o Art.42 da Lei de

Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o encerramento de mandato.

Santa Tereza do Oeste, 03 de maio de 2024.

CI1228722-E24

**Prefeitura Municipal de Anahy**

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARAN

RETIFICAO AO AVISO DE LICITAO
CONCORRNCIA ELETRNICA 005/2024

A Prefeitura Municipal de Anahy, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pblica a retificao ao Aviso de Licitao Concorrncia Eletrnica 005/2024, publicado no Dirio Oficial dos Municpios do Paran em 23 de abril de 2024 – Edio n. 3008 – Pg. 39; no jornal "O Paran" em 23 de abril de 2024 – Edio n. 14.333 – Pg 6 e no Dirio Estado Paran – DIOE, em 23 de abril de 2024 – Edio n. 11635 – Pg. 27; conforme segue:

ONDE L-SE: torna pblico que far realizar, s 09 horas do dia 30 de maio do ano de 2024, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, **CONCORRNCIA**, na forma Eletrnica, sob regime de empreitada por preo global, tipo menor preo, a preos fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

LEIA-SE: torna pblico que far realizar, s 09 horas do dia 04 de junho do ano de 2024, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, **CONCORRNCIA**, na forma Eletrnica, sob regime de empreitada por preo global, tipo menor preo, a preos fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Permanecem inalteradas as demais disposies do Aviso de Licitao. Anahy-PR, 08 de maio 2024.

Carlos Antonio Reis
CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

CI1228723-E24

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARAN, N 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 006/2022,

DECORRENTE DA TOMADA DE PREOS N. 003/2021

CONTRATANTE: Municpio de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Joo Arthur Construes Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, a glosa de 2,08%

de meta fsica a priori prevista, com valor de R\$ 15.605,09 (Quinze mil

seiscentos e cinco reais e nove centavos) que  parte integrante da

Tomada de Preos n.003/2021.

Santa Tereza do Oeste, 30 de abril de 2024

CI1228720-E24

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARAN, N 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 098/2023,

DECORRENTE DA PREGAO ELETRONICO N.023/2023

CONTRATANTE: Municpio de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Vitae Cursos Profissionalizantes Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar a vigncia do

Contrato n. 098/2023 previsto na Clusula Terceira, pelo perodo de 12

(doze) meses contados da assinatura do presente Termo, ou por perodo que se

coadune com as necessidades da CONTRATANTE, e ainda, observar-se- o

que prev o Art.42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o

encerramento de mandato.

Aditiva-se ainda, ao contrato, o valor de R\$ 163.296,00 (Cento e sessenta e

trs mil duzentos e noventa e seis reais), tendo em vista a necessidade de

continuidade dos Projetos de Tempo integral nas escolas municipais.

Santa Tereza do Oeste, 02 de maio de 2024

CI1228721-E24

**Cmara Municipal de Lindoeste Paran**

Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-PR – CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA N18/2024
DATA 08.05.2024

O Presidente da Cmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paran, Vereador EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA no uso de suas atribuies legais e regimentais e considerando a Lei Municipal n666/2012 Estatuto dos Servidores pblicos do Municpio de Lindoeste e Resoluo n003/2015.

R E S O L V E:

Art. 1 - Fica concedido o 3 (Terceiro) quinqunio adicional por tempo de servios nos termos do Art. 114 da Lei Municipal n666/2012 de 09.03.2012, a Servidora Municipal Sr. ROZILEIA MARIA NIEVINSKI DA SILVA Portadora do CPF N 064.011.259.07 correspondendo ao adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base qual se incorpora para todos os efeitos legais que se refere ao perodo aquisitivo de 01.04.2019 a 01.04.2024.

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execuo desta correro por conta de dotao prpria consignado no oramento vigente.

Art. 3 - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicao revogando-se as disposies em contrrio e com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024.

Cmara Municipal de Lindoeste em 08 de Maio de 2024.

Euzbio Silverio da Rocha
EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA
Presidente

CI1228725-E24

**Prefeitura Municipal de Ramilndia**

Av. Voluntrios da Ptria, n 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP: 85.888-000
Fone/Fax (45) 3258 8000
Ramilndia - PR.

AVISO DE LICITAO
LEILO

Modalidade: Leilo N 01/2024
Processo Administrativo N 42/2024
Tipo: Maior lance.

O MUNICPIO DE RAMILNDIA torna pblico que s 08h00min do dia 10 de junho de 2024, na Bolsa de Licitaes do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitaes", realizar licitao na modalidade LEILO, na forma ELETRNICA, do tipo maior lance por item, por meio da utilizao de recursos de tecnologia da informao – INTERNET, de acordo com as especificaes do edital, para a ALIENAO DE VEICULOS E MAQUINRIOS INSERVVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILNDIA/PR.

Local da Sesso do Leilo

Exclusivamente via internet pela "Bolsa de Licitaes e Leiles-BLL"

Plataforma do Leilo: <https://bllcompras.com/Home/>

Recebimento das propostas: **A partir das 15h00min do dia 07/05/2024 at s 17h30min do dia 07/06/2024.**

Horrio da fase de lances

Das 08h00min s 11h00min do dia 10/06/2024

Referncia de horrio/tempo

Horrio de Braslia/DF

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poder ser examinado no Portal da Transparncia localizado no site do Municpio de Ramilndia/PR (<https://www.ramilandia.pr.gov.br/>), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), tambm podero ser solicitados atravs do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereo citado, das 08h00min s 12h00min e das 13h30min s 17h30min.

Ramilndia, 06/05/2024

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CI1228710-E24

**GOVERNO MUNICIPAL**
Campo Bonito

Inexigibilidade 11/2024
Processo 36/2024

EXTRATO DO CONTRATO 64 / 2024

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

CANDOTI EVENTOS LTDA, 13.645.306/0001-47

OBJETO: CONTRATAO DA DUPLA SERTANEJA MARIANA E MATEUS PARA SHOW NA FESTA EM COMEMORAO AO DIA DO AGRICULTOR – 2024

VALOR: 38.500,0 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

DOTAO ORAMENTRIA:

Aplicao	Cat. Econmica	Despesa	F. de Recurso	Funo	Sub-Funo	unid	rgo
0	33903923000	3136		20	608	0901	09

Campo Bonito, 08 de maio de 2024

VIGNCIA: 3 meses

Foro: Comarca de Guaraniu

ASSINATURAS: Mrio Weber e Alexandre Mello Soares

Mrio Weber
Mrio Weber
Prefeito Municipal

CI1228726-E24

**GOVERNO MUNICIPAL**
Campo Bonito

Inexigibilidade 12/2024
Processo 38/2024

EXTRATO DO CONTRATO 65/ 2024

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

ALEX SANDRO AVILLA DURANTE 00990500993, 35.199.909/0001-03

OBJETO: CONTRATAO DA DUPLA EVERTON E ALEX, PARA SHOW NA FESTA DO AGRICULTOR DO ANO DE 2024

VALOR: 12.500,0 (doze mil e quinhentos reais)

DOTAO ORAMENTRIA:

Aplicao	Cat. Econmica	Despesa	F. de Recurso	Funo	Sub-Funo	unid	rgo
0	33903923000	3136		20	608	0901	09

Campo bonito, 08 de maio de 2024

VIGNCIA: 3 meses

Foro: Comarca de Guaraniu

ASSINATURAS: Mrio Weber e ALEX SANDRO D AVILLA DURANTE

Mrio Weber
Mrio Weber
Prefeito Municipal

CI1228727-E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

AVISO DE LICITAO

EDITAL DE CONCORRNCIA ELETRNICA N 002/2024

Municpio de Nova Santa Rosa-PR torna pblico que far realizar, s 14:00 horas do dia 18 de Junho do ano de 2024, na plataforma (COMPRASNET) [www.com](http://www.compras.gov.br)



CMDM - MARIPÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº02/2024

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Adesão e do Plano de Ação referente ao Repasse: Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 1.294, de 04 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- Deliberações nº 004/2024 do CEDM/PR.
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em reunião extraordinária no dia 07 de maio de 2024, conforme ata nº 04.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **TERMO DE ADESAO MUNICIPAL** e o **PLANO DE AÇÃO** referente ao Repasse: **Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres** – conforme Deliberações nº 004/2024 do CEDM/PR.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 08 de maio de 2024.

Juliana Pastore Massocatto
Presidente do CMDM

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



CMDM - MARIPÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº03/2024

Súmula: Dispõe sobre aprovação da aplicação do recurso oriundo da Deliberação nº 008/2023 do CEDM/PR com a despesa de capital/investimento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 1.294, de 04 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- **TERMO DE ADESAO MUNICIPAL** e o **PLANO DE AÇÃO** referente ao repasse do: **Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher** – Deliberação nº 008/2023 do CEDM/PR.
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em reunião extraordinária no dia 07 de maio de 2024, conforme ata nº 04.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação do recurso com a despesa de **capital/investimento** no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 08 de maio de 2024.

Juliana Pastore Massocatto
Presidente do CMDM

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



CMDM - MARIPÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº04/2024

Súmula: Dispõe sobre composição da Comissão de elaboração do Regimento Interno do CMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 1.294, de 04 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em reunião extraordinária no dia 07 de maio de 2024, conforme ata nº 04.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de elaboração do Regimento Interno do CMDM:

- Juliana Pastore Massocatto (Gov./ Secretaria de Assistência Social);
- Adriana Paula Ritter Piletti Scarparo (Gov./ Secretaria de Saúde);
- Laci Terezinha Dilkin Mariani (Sociedade Civil/ Sindicato dos Trabalhadores Rurais);
- Valdirene de Freitas Anastácio Wulf (Sociedade Civil/ Comitê Mulher SICREDI).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 08 de maio de 2024.

Juliana Pastore Massocatto
Presidente do CMDM

C11228730-E24

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ERRATA

No Edital nº 47/2024, publicado em 24 de abril de 2024 "O PARANÁ", na página E5: ONDE SE LÊ: EDITAL Nº 47/2024. Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 22/2024 de 12 de março de 2024 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 35/2024 em 10 de abril de 2024. LEIA-SE: EDITAL Nº 47/2024. Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 003/2024, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 25/2024 de 19 de março de 2024 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 44/2024 em 19 de abril de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 08 de maio de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito.

EDITAL Nº 058/2024 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e dando transparência às ações públicas, o Município de Maripá, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA, a realização de Audiência objetivando expor as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2025. Data: 24 de Maio de 2024. Horas: 10h Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 08 DE MAIO DE 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito.

PORTARIA Nº 213/2024

Dispõe sobre a autorização para concessão de diárias e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 08 de maio de 2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

O Município de Maripá, através da Presidente designado pela Portaria nº 006/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 004/2023, visando a "Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse do Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados o resultado quanto à fase de proposta técnica: 1º lugar a empresa BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, com soma de percentual de honorários de 15% (quinze por cento) e percentual de desconto de 60% (sessenta por cento), e 2º lugar a empresa DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI, com soma de percentual de honorários de 25% (vinte e cinco por cento) e percentual de desconto 50% (cinquenta por cento). Vistas do processo licitatório ser omissas através do Portal da Transparência do Mun. de Maripá, sendo que o acompanhamento do proc. é de inteira responsabilidade dos interessados. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos nos termos do art. 109, da lei nº 8.666/93, quanto ao resultado da Classificação. Maripá, 08 de maio de 2024. Anita R. Jordan, Presidente - Port. 006/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mudas de árvores com o plantio incluso e aquisição de mudas de flores ornamentais, visando a continuidade do Plano de Arborização, melhoramento da ornamentação e paisagismo de praças, jardins, lagos e canteiros do Município de Maripá/PR. Considerando o julgamento da Pregoeira que aceitou e habilitou no certame em epígrafe, sendo: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor Global de R\$ 139.072,00 (Cento e trinta e nove mil setecentos e dois reais). Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora assinar a Ata da Registro de Preços no prazo previsto no edital. Maripá, 08 de maio de 2024. Rodrigo Schanoski, PREFEITO.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 1



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) considerando o julgamento da licitação, Processo Licitatório nº 010/2024, na modalidade de Pregão nº 006/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços da empresa B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA /CNPJ: 45.348.841/0001-22, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, (...) A presente Ata tem por objeto o registro de preços de serviços de Contratação de serviços de pintura, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção corretiva, preventiva e adequações de prédios e espaços públicos do Município de Maripá/PR. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: (...) Prazo de vigência: 1 (um) ano. Assinantes: Rodrigo André Schanoski MUNICÍPIO DE MARIPÁ CONTRATANTE. Bruna Alves Ferreira B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Maripá/PR, 08 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

O MUN. DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) considerando o julgamento da licitação, Processo Licitatório nº 010/2024, na modalidade de Pregão nº 006/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços da empresa JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO/CNPJ: 32.317.603/0001-08, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, (...) A presente Ata tem por objeto o registro de preços de serviços de Contratação de serviços de pintura, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção corretiva, preventiva e adequações de prédios e espaços públicos do Município de Maripá/PR. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: (...) Prazo de vigência: 1 (um) ano. Ass. Rodrigo Schanoski MUN. DE MARIPÁ CONTRATANTE. José Roberto Barrios Favreto JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO. Maripá, 08 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

O MUN. DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) considerando o julgamento da licitação, Processo Licitatório nº 010/2024, na modalidade de Pregão nº 006/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços da empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA/CNPJ: 27.750.463/0001-27, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, (...) A presente Ata tem por objeto o registro de preços de serviços de Contratação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e encanador, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção corretiva, preventiva e adequações de prédios e espaços públicos do Município de Maripá/PR. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: (...) Prazo de vigência: 1 (um) ano. Ass. Rodrigo A. Schanoski MUN. DE MARIPÁ CONTRATANTE. Anderson Cleiton Alves Macario VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. Maripá/PR, 08 de maio de 2024.

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 034/2024 - Pregão Eletrônico nº 023/2024. Decisão: Diante do Pedido de Impugnação aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024 apresentado pela interessada STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, a Pregoeira foi instada a analisar o pedido e esclarecer, o que faz na forma que segue: (...) Trata-se o certame de PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024, para fornecimento de uma só vez, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo 0km, no valor no mínimo de 07 (sete) mil reais para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Maripá/PR. 6. Diante do exposto, decidiu conhecer da Impugnação e, no mérito, dar-lhe provimento, ALTERANDO o Edital seu Anexo I - Termo de Referência item 1.1 letra "s", e permanecendo os demais termos, eis que não vislumbro qualquer ilegalidade ou erro constante no instrumento convocatório. 7. Em razão da alteração, fica designada nova data para a sessão eletrônica, que passa a ser no dia 24 de maio de 2024, às 08h30min. 8. O edital retificado poderá ser obtido através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; ou através da página do Município de Maripá na internet: www.maripa.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br s/ou no fone (44) 3687-1262. 9. Publique-se extrato da presente decisão no comprasgov e intime-se os interessados. Maripá/PR, 08 de maio de 2024. Anita Ridiger Jordan Port. 008/2024 - Pregoeira.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 2

C11228729-E24



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia - Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024 COM BASE NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR, CNPJ: 76.208.826/0001-02.

Contratada: UNFRIED SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA, CNPJ: 51.912.262/0001-63.

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação **EMERGENCIAL** de empresa para prestação de serviços de profissional médico com registro junto ao conselho de classe e diploma, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde, na Unidade Básica de Saúde - UBS Maria do Carmo Boniatti, localizada no Distrito de Nossa Senhora da Penha, por menor preço/ mês, sendo estes como serviços de apoio em procedimentos preventivos e curativos básicos, além de consultas domiciliares, tendo em vista que desde o final de 2022, o Município de Corbélia/PR teve seus pregressos para a contratação de serviços médicos impugnados e suspensos por decisão judicial, e no ano de 2023, em nova licitação, ocorreram interposições de recursos e acarretaram a revogação dos pregressos que visavam a contratação destes serviços. Esta contratação justifica-se na importância e na essencialidade da manutenção dos atendimentos realizados a população Corbeliense, para que esta não fique desamparada na saúde pública, efetivando a aplicação do direito à saúde que é previsto no art. 196, da Constituição Federal, sendo este, um caso de emergência ou de calamidade pública, caracterizado na urgência de atendimento da situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas. Desta forma, considerando a não existência de contratos vigentes que supram a falta de profissionais efetivos e, também, considerando que o Município de Corbélia/PR, está em fase de ajustes para a realização de concurso público para a futura contratação desses serviços, esta contratação se faz indispensável.

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 - Secretaria Mun. De Saúde
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2520 - Execução do Programa de Vigilância em Saúde
Funcional: 0010.0304.0360
Referência: 464
Modalidade de Aplicação: 33390390000000
Vínculo: 21494
Fundamento Jurídico: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Dispensa R\$: 125,00 (cento e vinte e cinco reais) a hora.

Corbélia/PR, 08 de maio de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

C11228716-E24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO, JORNAL O PARANÁ E DIOE no dia 23 de maio de 2024.

Trata-se o presente processo da contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação de via vicinal em CBUQ de 9.944,02 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Entretanto após a publicação do Aviso de Licitação fora constatado um erro formal na data do aviso do referido documento, onde o mês do presente aviso de licitação fora digitado de forma errônea, como 22 de maio de 2024.

Ante o Exposto, por se tratar de mero erro formal, e por todas as demais informações estarem corretas no aviso e demais anexos do edital:

ONDE SE LÊ:

"22 de maio de 2024".

LEIA-SE:

22 de abril de 2024.

Os demais itens do citado Aviso permanecem inalterados, não havendo necessidade de republicação por não haver alteração substancial do mesmo.

C11228718-E24

Icaraíma, 08 de Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Município de Nova Santa Rosa-PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 18 de Junho do ano de 2024, na plataforma (COMPRASNET) www.compras.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede, Planalto e Vila Cristal	Pavimentação em CBUQ	18.926,05 m²	215 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Santa Rosa no site do Município, www.novasantarosa.pr.gov.br; Link Licitações; Consulta Licitações ou na sede administrativa do Município de Nova Santa Rosa, junto ao Setor de Compras e Licitações durante o período de publicação, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11h30min e das 13h30min às 17:00h (horário de Brasília e na plataforma do Comprasnet(www.compras.gov.br)). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Santa Rosa, 08 de Maio de 2024.

Pedroa Henrique Drehmer-Agente de Contratação
Norberto Pinz-Prefeito

C11228732-E24



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 28 DE MAIO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL - MENOR PREÇO GLOBAL, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE PISTA DE CAMINHADA EM ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL NA PR-471 KM 193+82m A KM 194+137m.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 08 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

C11228724-E24

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL M.C.A.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024 - M.C.A.

PROCESSO Nº 51/2024 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a **Contratação de serviço para Manutenção corretiva e preventiva da AUTO-CLAVE HOSPITALAR MICROPROCESSADA Sercon - HSI - 0101 com emissão de ART.** Justificativa: Serviço de manutenção corretiva e preventiva utilizado nos serviços de esterilização de materiais, ferramentas e instrumentais de uso hospitalar, destacando que tais equipamentos atendem às demandas de todas as Unidades básicas de Saúde. Sendo necessário o pleno funcionamento para que o fluxo das atividades permaneça em contínua execução.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA	10.682.525/0001-08	18.786,00

Céu Azul, 17 de abril de 2024 LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal

C11228736-E24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3799 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de maio de 2024 - Página 1 de 25

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 022/2024

APROVAR a Prestação de Contas da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Programa Liberdade Cidadã" (Deliberação CEDCA nº. 054/2016), referente ao 1º Semestre de 2021, 2º Semestre de 2021, 1º Semestre de 2022, 2º Semestre de 2022, 1º Semestre de 2023 e 2º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 08/05/2024, e

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 629/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhava ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a **Prestação de Contas da execução Física e Financeira** do recurso repassado pelo FIA Estadual "Programa Liberdade Cidadã" (Deliberação CEDCA nº. 054/2016), referente ao 1º Semestre de 2021, 2º Semestre de 2021, 1º Semestre de 2022, 2º Semestre de 2022, 1º Semestre de 2023 e 2º Semestre de 2023. O recurso foi repassado ao Município em novembro/2018, no valor de R\$1.063.544,00 (um milhão sessenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais), destinado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS Augusto Daniel Werner. Com o referido recurso foram adquiridos equipamentos, veículo, materiais de consumo, pagamento de contrato de oficina, conforme deliberado pelo CMDCA. Em Abril/2024 resta um saldo em conta do referido recurso no valor de R\$713,64, que será utilizado para aquisição de materiais de consumo/expediente destinado ao CREAS Augusto Daniel Werner.

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Programa Liberdade Cidadã" (Deliberação CEDCA nº. 054/2016), referente ao 1º Semestre de 2021, 2º Semestre de 2021, 1º Semestre de 2022, 2º Semestre de 2022, 1º Semestre de 2023 e 2º Semestre de 2023.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 08 de maio de 2024.

Guilomar Aparecida Padilha
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E O BANCO DO BRASIL S/A

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede à Rua Paraná, nº 5.000 - Centro, CEP 85.807-900, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. LEONALDO PARANHOS DA SILVA

CONVENIADO: BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/ME nº 00.000.000/01-91, com sede à Rua O Suan, quadra 5, lote 8, torres I, II e III, nº 300, bairro Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70.040-912, neste ato representado pelo Sr. MARCELO PAULO DA SILVA GUILHERME

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação nº 009/2023, aditado em 23/04/2024, o qual passa a vigorar até 22/06/2028

FIRMADO EM: 23 de abril de 2024 com vigência para 48 (quarenta e oito) meses.

ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Marelo Paulo da Silva Guilherme

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3799 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de maio de 2024 - Página 2 de 25

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 024/2024

APROVAR a Prestação de Contas da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofram impactos pelo COVID" (Deliberação CEDCA nº043/2021) referente ao 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 08/05/2024, e

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº015/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social remete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a **Prestação de Contas da execução Física e Financeira** do recurso repassado pelo FIA Estadual "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofram impactos pelo COVID" (Deliberação CEDCA nº 043/2021) referente ao 2º semestre de 2023. O recurso foi repassado ao Município em novembro/2021, no valor de R\$ 150.000,00 para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19". Assim, entendendo pela necessidade de buscar estratégias para minimizar os impactos da pandemia por COVID-19 ocasionados às crianças e adolescentes e suas famílias, a SEASO planejou a utilização do recurso para a modalidade benefícios eventuais, priorizando a inserção de famílias no Programa Promover. O saldo em conta do referido recurso em abril/2024 é de R\$ 97.761,41, (noventa e sete mil, seiscientos e sessenta e um mil reais e quarenta e um centavos) e encontra-se em execução conforme demanda, para pagamento de Cartão Promover destinado ao atendimento de Crianças e Adolescentes que sofram impactos em virtude da Pandemia de COVID19.

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofram impactos pelo COVID" (Deliberação CEDCA nº 043/2021) referente ao 2º semestre de 2023.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 08 de maio de 2024.

Guilomar Aparecida Padilha
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3799 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de maio de 2024 - Página 3 de 25

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 025/2024

APROVAR a Prestação de Contas da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Incentivo Atuação à criança e adolescente" (Deliberação CEDCA nº 089/2019) referente ao 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 08/05/2024, e

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 614/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social remete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a **Prestação de Contas da execução Física e Financeira** do recurso repassado pelo FIA Estadual "Incentivo Atuação à criança e adolescente" (Deliberação CEDCA nº 089/2019) referente ao 2º semestre de 2023. O recurso foi recebido pelo Município em dezembro/2019, no valor de R\$ 100.000,00, (cem mil reais) destinados aos serviços CCI Cascavel Velho e CCI Morumbi, para aquisição de materiais de consumo e pagamento de despesas com estruturação e desenvolvimento de ações para atendimento das seguintes temáticas: I - Erradicação do Trabalho Infantil, em uma perspectiva inovadora e diversa do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; II - Violência Digital/Cyberbullying. Com o recurso foram adquiridos equipamentos, materiais de consumo (expediente, artesanato), conforme Plano de Aplicação deliberado pelo CMDCA. O Plano de aplicação foi executado na integralidade, e o saldo em conta resultante de rendimentos no valor de R\$ 5.433,71 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos) que será utilizado para aquisição de itens de consumo (materiais esportivos, artesanato e expediente) destinados aos serviços CCI Cascavel Velho e CCI Morumbi.

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Incentivo Atuação à criança e adolescente" (Deliberação CEDCA nº 089/2019) referente ao 2º semestre de 2023.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 08 de maio de 2024.

Guilomar Aparecida Padilha
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3799 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de maio de 2024 - Página 4 de 25

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 026/2024

APROVAR a Prestação de Contas da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Incentivo Atuação à criança e adolescente" (Deliberação CEDCA nº 089/2019) referente ao 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 08/05/2024, e

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 613/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social remete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a **Prestação de Contas da execução Física e Financeira** do recurso repassado pelo FIA Estadual "Incentivo Atuação à criança e adolescente" (Deliberação CEDCA nº 089/2019) referente ao 2º semestre de 2023. O recurso foi recebido pelo Município em dezembro/2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados aos serviços CCI Cascavel Velho e CCI Morumbi, para aquisição de materiais de consumo e pagamento de despesas com estruturação e desenvolvimento de ações para atendimento das seguintes temáticas: I - Erradicação do Trabalho Infantil, em uma perspectiva inovadora e diversa do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; II - Violência Digital/Cyberbullying. Com o recurso foram adquiridos equipamentos, materiais de consumo (expediente, artesanato), conforme Plano de Aplicação deliberado pelo CMDCA. O Plano de aplicação foi executado na integralidade, e o saldo em conta no valor total de R\$ 6.535,66 (seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), o CMDCA deliberou sobre uma capacitação que será realizada no mês de julho de 2024.

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Incentivo Atuação à criança e adolescente" (Deliberação CEDCA nº 089/2019) referente ao 2º semestre de 2023.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 08 de maio de 2024.

Guilomar Aparecida Padilha
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3799 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de maio de 2024 - Página 5 de 25

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 027/2024

APROVAR a Prestação de Contas da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados AFAT" (Deliberação 030/2017), referente ao 1º Semestre de 2021, 2º Semestre de 2021, 1º Semestre de 2022, 2º Semestre de 2022, 1º Semestre de 2023 e 2º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 08/05/2024, e

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 630/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social remete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a **Prestação de Contas Final** da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados AFAT" (Deliberação 030/2017), referente ao 1º Semestre de 2021, 2º Semestre de 2021, 1º Semestre de 2022, 2º Semestre de 2022, 1º Semestre de 2023 e 2º Semestre de 2023. O recurso foi repassado ao Município em dezembro/2017 no valor de R\$372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais). Com o referido recurso foi adquirido 01 veículo, contratação de empresa para realização de cursos profissionais para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e seus familiares; aquisição de vale transporte para o deslocamento de adolescentes para atividades educacionais e acompanhamento psicológico; 03 computadores, 03 notebooks e 03 Projetores Multimídia destinados às Secretarias Municipais de: Saúde, Assistência Social e Educação. O Plano de Aplicação do recurso AFAT previa a realização de cursos para o aperfeiçoamento profissional dos adolescentes. No entanto, devido à pandemia ocorrida no ano de 2020, a execução desses cursos tornou-se inviável, assim como o uso dos valores destinados ao vale transporte para participação nos mesmos. Em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 09/02/2022, a SEASO apresentou as dificuldades na execução do Programa AFAT, e o Conselho deliberou pela devolução do Recurso AFAT ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR), por meio da Resolução nº 017/2022. Desta forma, será devolvido o saldo em conta no valor de R\$ 319.922,35 (trezentos e dezenove mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Final da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados AFAT" (Deliberação nº 030/2017), referente ao 1º Semestre de 2021, 2º Semestre de 2021, 1º Semestre de 2022, 2º Semestre de 2022, 1º Semestre de 2023 e 2º Semestre de 2023.
Art. 2º - RATIFICAR a Resolução do CMDCA nº 017/2022 que APROVOU a devolução do saldo no valor de R\$ 319.922,35 (trezentos e dezenove mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) e demais rendimentos ao FIA Estadual.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 08 de maio de 2024.

Guilomar Aparecida Padilha
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3799 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de maio de 2024 - Página 6 de 25

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 028/2024

APROVAR a Prestação de Contas Final da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional" (Deliberação CEDCA nº 052/2016), referente ao 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 08/05/2024, e

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 617/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social remete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a **Prestação de Contas Final** da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional" (Deliberação CEDCA nº 052/2016), referente ao 2º semestre de 2023. O recurso foi repassado em maio de 2023, no valor total de R\$ 205.409,43 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e três centavos) para execução do Programa de Aprendizagem para adolescentes. Desta forma, considerando que o referido programa não é executado/ofertado por unidades governamentais do município de Cascavel, a SEASO realizou procedimento de Chamamento Público para formalização de parceria com Organizações da Sociedade Civil para financiar e pactuar 509 metas de atendimento, conforme Plano de Ação do referido recurso. Assim, informamos que as 509 metas/referências inicialmente previstas no Plano de Ação do referido recurso foram executadas na integralidade, e o saldo atual em conta do Recurso Estadual Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional de R\$ 12.491,81 (doze mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) resultante de rendimentos, será devolvido ao Fundo Estadual da Infância e Adolescência, considerando que as metas do projeto foram executadas na integralidade.

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Final da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional" (Deliberação CEDCA nº 052/2016), referente ao 2º semestre de 2023.
Art. 2º - APROVAR a devolução do saldo em conta no valor de R\$ 12.491,81 (doze mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) e demais rendimentos ao FIA Estadual, considerando que as metas do projeto foram executadas na integralidade.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 08 de maio de 2024.

Guilomar Aparecida Padilha
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3799 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de maio de 2024 - Página 7 de 25

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 029/2024

APROVAR a Prestação de Contas Final da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Incentivo para Fortalecimento de Vínculos" (Deliberação CEDCA nº 062/2016), referente ao 1º Semestre de 2021, 2º Semestre de 2021, 1º Semestre de 2022, 2º Semestre de 2022, 1º Semestre de 2023 e 2º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 08/05/2024, e

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 617/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social remete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a **Prestação de Contas Final** da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Incentivo para Fortalecimento de Vínculos" (Deliberação CEDCA nº 062/2016), referente ao 1º Semestre de 2021, 2º Semestre de 2021, 1º Semestre de 2022, 2º Semestre de 2022, 1º Semestre de 2023 e 2º Semestre de 2023. O recurso foi repassado ao Município em maio/2019 no valor total de R\$ 123.885,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Com o referido recurso foi formalizado parceria com Organização da Sociedade Civil CEMIC mediante Termo de Fomento, para a execução de projetos voltados a oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 06 e 15 anos, executado no período de 09/2019 à 08/2020, repassado o valor total de R\$ 49.552,03 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). E a SEASO realizou procedimento de licitação nº 78/2019, contrato 229/2019, para a realização da capacitação "Projeto José", realizada no mês de 01/2021, e com o saldo restante em conta, foram adquiridos materiais de expediente destinados aos Serviços CCI Cascavel Velho e CCI Morumbi. Desta forma, o Plano de aplicação foi executado na integralidade, restando um saldo em conta de rendimentos em Abril/2024 de R\$ 286,12 (duzentos e noventa e seis reais e doze centavos) que será devolvido ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR).

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Final da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" (Deliberação CEDCA nº 062/2016), referente ao 1º Semestre de 2021, 2º Semestre de 2021, 1º Semestre de 2022, 2º Semestre de 2022, 1º Semestre de 2023 e 2º Semestre de 2023.
Art. 2º - APROVAR a devolução do saldo no valor de R\$ 286,12 (duzentos e noventa e seis reais e doze centavos) e demais rendimentos ao FIA Estadual, considerando que o Plano de aplicação foi executado na integralidade.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 08 de maio de 2024.

Guilomar Aparecida Padilha
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3799 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de maio de 2024 - Página 8 de 25

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 030/2024

APROVAR a Prestação de Contas da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar" (Deliberação CEDCA nº 055/2016), referente ao 1º semestre de 2021, 2º semestre de 2021, 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023, 2º semestre de 2023 e 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 08/05/2024, e

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 624/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social remete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a **Prestação de Contas Final** da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar" (Deliberação CEDCA nº 055/2016), referente ao 1º semestre de 2021, 2º semestre de 2021, 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023, 2º semestre de 2023, 2º semestre de 2023. O recurso foi repassado ao Município de Novembro/2018 no valor total de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo que o montante foi repassado à Organização da Sociedade Civil Recanto da Criança em sua totalidade. Com o valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados às Unidades governamentais de Acolhimento Institucional Feminina e Masculina e Família Acolhedora, foram adquiridos itens de consumo, equipamentos, pagamento de contrato de oficina, pagamento de bolsa às famílias acolhedoras e o Plano de aplicação foi executado na integralidade, restando um saldo em conta de rendimentos em Abril/2024 de R\$34,42 (trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) que será devolvido ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR).

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Final da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar" (Deliberação CEDCA nº 055/2016), referente ao 1º semestre de 2021, 2º semestre de 2021, 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023, 2º semestre de 2023 e 2º semestre de 2023.
Art. 2º - APROVAR a devolução do saldo no valor de R\$ 34,42 (trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) e demais rendimentos ao FIA Estadual, considerando que o Plano de aplicação foi executado na integralidade.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 08 de maio de 2024.

Guilomar Aparecida Padilha
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3799 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de maio de 2024 - Página 9 de 25

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 031/2024

APROVAR a Prestação de Contas Final da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" (Deliberação CEDCA nº 062/2016), referente ao 1º semestre de 2021, 2º semestre de 2021, 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023 e 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 08/05/2024, e

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 627/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social remete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a **Prestação de Contas Final** da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" (Deliberação CEDCA nº 062/2016), referente ao 1º semestre de 2021, 2º semestre de 2021, 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023 e 2º semestre de 2023. O recurso foi repassado ao Município em Maio/2019 no valor total de R\$ 123.885,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Com o referido recurso foi formalizado parceria com Organização da Sociedade Civil CEMIC mediante Termo de Fomento, para a execução de projetos voltados a oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 06 e 15 anos, executado no período de 09/2019 à 08/2020, repassado o valor total de R\$ 49.552,03 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). E a SEASO realizou procedimento de licitação nº 78/2019, contrato 229/2019, para a realização da capacitação "Projeto José", realizada no mês de 01/2021, e com o saldo restante em conta, foram adquiridos materiais de expediente destinados aos Serviços CCI Cascavel Velho e CCI Morumbi. Desta forma, o Plano de aplicação foi executado na integralidade, restando um saldo em conta de rendimentos em Abril/2024 de R\$ 286,12 (duzentos e noventa e seis reais e doze centavos) que será devolvido ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR).

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Final da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" (Deliberação CEDCA nº 062/2016), referente ao 1º semestre de 2021, 2º semestre de 2021, 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023 e 2º semestre de 2023.
Art. 2º - APROVAR a devolução do saldo no valor de R\$ 286,12 (duzentos e noventa e seis reais e doze centavos) e demais rendimentos ao FIA Estadual, considerando que o Plano de aplicação foi executado na integralidade.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 08 de maio de 2024.

Guilomar Aparecida Padilha
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3799 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de maio de 2024 - Página 10 de 25

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 032/2024

APROVAR a Prestação de Contas da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar" (Deliberação CEDCA nº 055/2016), referente ao 1º semestre de 2021, 2º semestre de 2021, 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023, 2º semestre de 2023 e 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 08/05/2024, e

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 624/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social remete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a **Prestação de Contas Final** da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar" (Deliberação CEDCA nº 055/2016), referente ao 1º semestre de 2021, 2º semestre de 2021, 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023, 2º semestre de 2023, 2º semestre de 2023. O recurso foi repassado ao Município de Novembro/2018 no valor total de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo que o montante foi repassado à Organização da Sociedade Civil Recanto da Criança em sua totalidade. Com o valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados às Unidades governamentais de Acolhimento Institucional Feminina e Masculina e Família Acolhedora, foram adquiridos itens de consumo, equipamentos, pagamento de contrato de oficina, pagamento de bolsa às famílias acolhedoras e o Plano de aplicação foi executado na integralidade, restando um saldo em conta de rendimentos em Abril/2024 de R\$34,42 (trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) que será devolvido ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR).

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar" (Deliberação CEDCA nº 055/2016), referente ao 1º semestre de 2021, 2º semestre de 2021, 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023, 2º semestre de 2023 e 2º semestre de 2023.
Art. 2º - APROVAR a devolução do saldo no valor de R\$ 34,42 (trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) e demais rendimentos ao FIA Estadual, considerando que o Plano de aplicação foi executado na integralidade.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 08 de maio de 2024.

Guilomar Aparecida Padilha
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3799 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de maio de 2024 - Página 11 de 25

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 033/2024

APROVAR a Prestação de Contas da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar" (Deliberação CEDCA nº 055/2016), referente ao 1º semestre de 2021, 2º semestre de 2021, 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023, 2º semestre de 2023 e 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 08/05/2024, e

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 624/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social remete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a **Prestação de Contas Final** da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar" (Deliberação CEDCA nº 055/2016), referente ao 1º semestre de 2021, 2º semestre de 2021, 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023, 2º semestre de 2023, 2º semestre de 2023. O recurso foi repassado ao Município de Novembro/2018 no valor total de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo que o montante foi repassado à Organização da Sociedade Civil Recanto da Criança em sua totalidade. Com o valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados às Unidades governamentais de Acolhimento Institucional Feminina e Masculina e Família Acolhedora, foram adquiridos itens de consumo, equipamentos, pagamento de contrato de oficina, pagamento de bolsa às famílias acolhedoras e o Plano de aplicação foi executado na integralidade, restando um saldo em conta de rendimentos em Abril/2024 de R\$34,42 (trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) que será devolvido ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR).

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar" (Deliberação CEDCA nº 055/2016), referente ao 1º semestre de 2021, 2º semestre de 2021, 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023, 2º semestre de 2023 e 2º semestre de 2023.
Art. 2º - APROVAR a devolução do saldo no valor de R\$ 34,42 (trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) e demais rendimentos ao FIA Estadual, considerando que o Plano de aplicação foi executado na integralidade.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 08 de maio de 2024.

Guilomar Aparecida Padilha
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3799 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de maio de 2024 - Página 12 de 25

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 034/2024

APROVAR a Prestação de Contas da execução Física e Financeira do recurso

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3799 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de maio de 2024 - Página 19 de 25

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 038/2024

APROVAR E TORNAR PÚBLICO o Cancelamento do Registro no CMDCA da Associação Membro Vocal e Orquestra de Câmara de Cascavel e Cancelamento da Inscrição modalidade de Canto Coral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR - Gestão 2023/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.745/2017 e do Regimento Interno do CMDCA aprovado pela Resolução nº 12 de 03/03/2021, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida na data de 05/05/2024, e:

CONSIDERANDO art. 90, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e art. 91 - que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 que em seu artigo 32 dispõe sobre o Registro/ Inscrição/ Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 118/2022 - CMDCA, que dispõe sobre os parâmetros para REGISTRO de OSC e INSCRIÇÃO de Programa executado por OSC e por Unidade Governamental e sobre a REAVALIAÇÃO ANUAL e RENOVAÇÃO quadrimestral no CMDCA de Cascavel - PR.

CONSIDERANDO que conforme a Resolução nº 118/2022, no seu Art. 27 - A OSC deverá requerer anualmente, a REAVALIAÇÃO ANUAL do Programa de atendimento, com a entrega dos seguintes documentos na Sede do CMDCA, nos prazos seguintes: §1º. No período de 01 a 15 de outubro, devem ser apresentados em um único protocolo os seguintes documentos: I - Requerimento de Registro da OSC e Inscrição de Programa, conforme modelo aprovado pelo CMDCA, assinado pelo (a) representante legal da OSC (ANEXO I); II - Plano de Trabalho Anual, conforme modelo aprovado pelo CMDCA (ANEXO II); III- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Estadual e Federal dos membros da atual diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Secretário(s) e Tesoureiro, ou funções equivalentes às citadas, de acordo com o Estatuto em vigor e do(s) Técnico(s) Responsável(is) e demais componentes da equipe que irão executar o Plano de Trabalho, onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data do requerimento no CMDCA, (caso a Certidão seja positiva - apresentar Certidão de Objeto e Fé); IV - Atestado da qualidade e eficiência, solicitado e expedido pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude, de acordo com o artigo 90, §3º, II, do ECA. V - Entregar os documentos especificados no artigo 11, incisos III ao XIV desta Resolução, caso estejam com prazo vencidos, ou tenham sofrido alterações no período da Reavaliação anual. VI - Parecer técnico sobre o Plano de Trabalho, constante no inciso II deste artigo, emitido por técnico da Secretaria Municipal correspondente a área de atuação do programa a ser inscrito no Conselho (ANEXO IV); (incluído pela Resolução do CMDCA nº 001/2023).

CONSIDERANDO que a Associação Membro Vocal e Orquestra de Câmara de Cascavel não apresentou a documentação conforme o artigo 27 da Resolução do CMDCA nº 118/2022 para a REAVALIAÇÃO ANUAL do "Projeto Música para toda gente - Canto coral", com inscrição para atender 80 crianças e adolescentes na faixa etária de 04 a 17 anos, nas terças-feiras das 18h às 20h, executado no Salão Comunitário da Capela Nossa Senhora das Graças, sítio a Rua Padre Ricardo, nº 187, Coqueiral, Cascavel, Paraná.

CONSIDERANDO que o CMDCA em 18 de dezembro de 2023 enviou o ofício nº 131/2023 para a Associação Membro Vocal e Orquestra de Câmara de Cascavel solicitando a apresentação dos documentos até o dia 31 de janeiro de 2024, conforme o artigo 27 da Resolução do CMDCA nº 118/2022 para a REAVALIAÇÃO ANUAL, no entanto a Entidade não apresentou os documentos para a reavaliação e não respondeu o ofício, confirmou o recebimento do ofício por mensagem via WhatsApp.

CONSIDERANDO que conforme a Resolução nº 118/2022, no seu Art. 45 - Será cancelado o registro da OSC e inscrição do Programa executado por OSC e por Unidade Governamental, quando: IV - Mediante deliberação da plenária do CMDCA, subsidiada por parecer emitido pela Comissão do CMDCA. E ainda, conforme o Art. 46 - Os casos de suspensão e cancelamento deverão ser informados pelo Conselho Municipal

Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3799 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de maio de 2024 - Página 20 de 25

dos Direitos da Criança e do Adolescente à OSC ou Unidade Governamental e em cumprimento ao artigo 91 da Lei Federal nº 8.069/1990, comunicação ao Conselho Tutelar, a Autoridade Judiciária e ao Ministério Público.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR E TORNAR PÚBLICO o CANCELAMENTO DO REGISTRO nº 02.22.79/2023 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA da Associação Membro Vocal e Orquestra de Câmara de Cascavel inscrita sob o CNPJ nº 29.219.342/0001-90, e o CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO EM REGIME DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, na modalidade de Canto Coral para crianças e adolescentes na faixa etária de 04 a 17 anos de idade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

GUIMAR APARECIDA
Assessoria de Gestão Pública
CASSIANO APARECIDA
FADUJAH-6281336
PADIHA-6281336
6900
1412-9100
Guimomar Aparecida Padilha
Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025
Cascavel, 08 de maio de 2024.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2021 - SEASO
Pregão Eletrônico nº 115/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
Objeto: REAPETUAÇÃO - Pelo presente termo e em conformidade com o Art. 56, inciso II, da Instrução Normativa 01/2018-SEPLAG e Parecer Normativo nº 03/2018-PGM, reavisa-se o valor contratual, a partir de 31/08/2023, em razão da nova tarifa de transporte coletivo urbano, Decreto nº 17.722/2023 (fl. 2090), a partir de 01/01/2024, devido a majoração do salário mínimo (incidência adicional de inatividade), Decreto Federal nº 11.884/2023 (fl. 2102), e a partir de 01/03/2024, promovendo o equilíbrio econômico financeiro do contrato, em razão da nova Convenção Coletiva de Trabalho - CCT PR000771/2024 (fls. 2114-2149); e aplica-se a correção de REAJUSTE contratual, a partir de 28/08/2023, módulo 5 - insumos, equivalente ao Índice IPCA de 3,9924%, acumulado no período de 08/2022 a 07/2023 (fl. 2078), conforme solicitado por meio da Requisição Contratual nº 2437/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social (fls. 2177-2183); parecer técnico (fls. 2172-2176); e planilhas de custo e formação de preços (fls. 2079-2089; 2091-2101; 2091-2098; 2103-2113 e 2150-2160). A reapetuação contratual supracitada gerará o seguinte impacto financeiro:

DESCRICO	ITEM	VALOR
Valor - revisão de valor Decreto nº 17.722/2023 - 31/08/2023 a 07/05/2024	1	R\$ 1.288,85
TOTAL		R\$ 1.288,85
Valor - revisão inatividade, Decreto Federal nº 11.884/2023 - 01/01/2024 a 07/05/2024	2	R\$ 1.656,55
TOTAL		R\$ 5.529,10
Valor - reequilíbrio econômico financeiro CCT PR000771/2024 - 01/03/2024 a 07/05/2024	3	R\$ 18.371,76
TOTAL		R\$ 19.426,76
Valor - reajuste insumos IPCA 3,9924% - 28/08/2023 a 07/05/2024	4	R\$ 2.282,83
TOTAL		R\$ 5,81
VALOR TOTAL DA REAPETUAÇÃO		R\$ 28.533,35
VALOR MENSAL ATUALIZADO - a partir de 01/03/2024	1	R\$ 158.939,18
	2	R\$ 8.336,97

Cascavel/PR, 03 de maio de 2024.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3799 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de maio de 2024 - Página 21 de 25

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 039/2024

APROVAR E TORNAR PÚBLICO o Cancelamento do Registro no CMDCA da Associação Esportiva Cascavel - AEC e Cancelamento da Inscrição das modalidades de Tênis, Xadrez, Karatê e Jiu - Jitsu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR - Gestão 2023/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.745/2017 e do Regimento Interno do CMDCA aprovado pela Resolução nº 12 de 03/03/2021, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida na data de 05/05/2024, e:

CONSIDERANDO art. 90, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e art. 91 - que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 que em seu artigo 32 dispõe sobre o Registro/ Inscrição/ Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 118/2022 - CMDCA, que dispõe sobre os parâmetros para REGISTRO de OSC e INSCRIÇÃO de Programa executado por OSC e por Unidade Governamental e sobre a REAVALIAÇÃO ANUAL e RENOVAÇÃO quadrimestral no CMDCA de Cascavel - PR.

CONSIDERANDO que conforme a Resolução nº 118/2022, no seu Art. 27 - A OSC deverá requerer anualmente, a REAVALIAÇÃO ANUAL do Programa de atendimento, com a entrega dos seguintes documentos na Sede do CMDCA, nos prazos seguintes: §1º. No período de 01 a 15 de outubro, devem ser apresentados em um único protocolo os seguintes documentos: I - Requerimento de Registro da OSC e Inscrição de Programa, conforme modelo aprovado pelo CMDCA, assinado pelo (a) representante legal da OSC (ANEXO I); II - Plano de Trabalho Anual, conforme modelo aprovado pelo CMDCA (ANEXO II); III- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Estadual e Federal dos membros da atual diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Secretário(s) e Tesoureiro, ou funções equivalentes às citadas, de acordo com o Estatuto em vigor e do(s) Técnico(s) Responsável(is) e demais componentes da equipe que irão executar o Plano de Trabalho, onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data do requerimento no CMDCA, (caso a Certidão seja positiva - apresentar Certidão de Objeto e Fé); IV - Atestado da qualidade e eficiência, solicitado e expedido pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude, de acordo com o artigo 90, §3º, II, do ECA. V - Entregar os documentos especificados no artigo 11, incisos III ao XIV desta Resolução, caso estejam com prazo vencidos, ou tenham sofrido alterações no período da Reavaliação anual. VI - Parecer técnico sobre o Plano de Trabalho, constante no inciso II deste artigo, emitido por técnico da Secretaria Municipal correspondente a área de atuação do programa a ser inscrito no Conselho (ANEXO IV); (incluído pela Resolução do CMDCA nº 001/2023).

CONSIDERANDO que a Associação Esportiva Cascavel - AEC não apresentou a documentação conforme o artigo 27 da Resolução do CMDCA nº 118/2022 para a REAVALIAÇÃO ANUAL das Modalidades de Tênis e Xadrez para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos de idade e Karatê e Jiu - Jitsu para crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos, de ambos os sexos.

CONSIDERANDO que o CMDCA em 18 de dezembro de 2023 enviou o ofício nº 130/2023 para a Associação Esportiva Cascavel - AEC solicitando a apresentação dos documentos até o dia 31 de janeiro de 2024, conforme o artigo 27 da Resolução do CMDCA nº 118/2022 para a REAVALIAÇÃO ANUAL, no entanto a Entidade não apresentou os documentos para a reavaliação e não respondeu o ofício, confirmou o recebimento do ofício por mensagem via WhatsApp.

CONSIDERANDO que conforme a Resolução nº 118/2022, no seu Art. 45 - Será cancelado o registro da OSC e inscrição do Programa executado por OSC e por Unidade Governamental, quando: IV - Mediante deliberação da plenária do CMDCA, subsidiada por parecer emitido pela Comissão do CMDCA. E ainda, conforme o Art. 46 - Os casos de suspensão e cancelamento deverão ser informados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à OSC ou Unidade Governamental e em cumprimento ao artigo 91

Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3799 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de maio de 2024 - Página 22 de 25

da Lei Federal nº 8.069/1990, comunicação ao Conselho Tutelar, a Autoridade Judiciária e ao Ministério Público.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR E TORNAR PÚBLICO o CANCELAMENTO DO REGISTRO nº 02.21.72/2022 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA da Associação Esportiva Cascavel - AEC, inscrita sob CNPJ nº 80.869.795/0001-08, e o CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO EM REGIME DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, nas seguintes modalidades: Tênis e Xadrez para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos de idade e Karatê e Jiu - Jitsu para crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos, de ambos os sexos no Centro Esportivo Ciro Nardi.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

GUIMAR APARECIDA
Assessoria de Gestão Pública
CASSIANO APARECIDA
FADUJAH-6281336
PADIHA-6281336
6900
1412-9100
Guimomar Aparecida Padilha
Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025
Cascavel, 08 de maio de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 023/2024

APROVAR a Prestação de Contas da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas" (Deliberação CEDCA nº 109/2017), referente ao 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e em suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 09/05/2024, e:

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 616/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhava ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a Prestação de Contas da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas" (Deliberação CEDCA nº 109/2017), referente ao 2º semestre de 2023. O valor do repasse do recurso ao Município foi de R\$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais) em Novembro/2018. O recurso é destinado à Secretaria Municipal de Saúde para a unidade CAPS AD. O Plano de Aplicação do recurso inicialmente foi deliberado por meio da Resolução nº 054/2018 que previa Capacitação para os trabalhadores da rede local, referente à temática da prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, bem como a contratação de Palestrante para o Fórum sobre Uso de Álcool e outras Drogas por crianças e adolescentes e prestação de coffee break para o fórum. Entretanto, considerando a ocorrência de pandemia no ano de 2020, a execução da Capacitação prevista foi impossibilitada de ser realizada. Desta forma, considerando o Ofício nº 076/2022 da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU solicitou ao CMDCA a reprogramação do recurso no valor de R\$93.035,53 (noventa e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), informando que em relação a capacitação prevista, a SESAU realizaria com recursos e meios próprios. Assim, o saldo do referido recurso destinado à capacitação foi reprogramado para aquisição de itens de equipamentos e materiais de consumo que serão utilizados no referido projeto, sendo que em Abril de 2024 o saldo em conta é de R\$106.137,01 (cento e seis mil cento e trinta e sete reais e um centavo).

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas" (Deliberação CEDCA nº 109/2017), referente ao 2º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

GUIMAR APARECIDA
Assessoria de Gestão Pública
CASSIANO APARECIDA
FADUJAH-6281336
PADIHA-6281336
6900
1412-9100
Guimomar Aparecida Padilha
Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025
Cascavel, 08 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3799 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de maio de 2024 - Página 23 de 25

FUNDETEC

FUNDETEC - EXTRATO
Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 52.2024 - Pregão Eletrônico nº. 06/2024 - Processo nº. 07/2024. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Contratante: FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Aclione Tadeu Gomes. **Contratada:** JAV COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF nº 50.656.871/0001-36, neste ato representada pelo Sr. João Alfredo Vilela. **Valor Total:** R\$ 33.586,50 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 meses.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
3	30	UN	AZETE DE OLIVAS EXTRA VIRGEM, SEM COLÉSTEROL, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	GOMES DA COSTA	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
6	200	PCT	BISCOITO DOCE TIPO RECHEADO, SABORES VARIADOS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TEIMOSSELAADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, CODORES E SABER ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL, EMBALAGENS DE 100G. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	PICININI	R\$ 9,43	R\$ 1.886,00
7	200	PCT	BISCOITO DOCE TIPO WAFER, SABORES VARIADOS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TEIMOSSELAADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, CODORES E SABER ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL, EMBALAGENS DE 100G. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	ITAMARATY	R\$ 3,60	R\$ 720,00
8	800	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO 500G, CARACTERÍSTICAS TÍPICAS DE PRIMA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS, ASPECTO, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	CEPERA	R\$ 10,05	R\$ 8.040,00
16	30	PCT	MISTURA PARA BOLO (sabores diversos) ESPECIFICAÇÃO: EMPLAGEM DE NO MÍNIMO 400G, COM VALIDADE DE SEIS MESES APÓS A ENTREGA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	APTI	R\$ 6,27	R\$ 188,10
17	20	UN	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CEPERA	R\$ 13,27	R\$ 265,40
18	20	UN	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYU, ORTIDO PELA FERMENTAÇÃO DO COZIMHO DA SOJA E OUTROS CEREAIS COM O ARROZ BRANCO, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS POR PADRÕES LEGAIS, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	CEPERA	R\$ 12,20	R\$ 244,00
21	50	UN	VINAGRE DE ALCOL CLARO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 700ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CHEMIN	R\$ 1,90	R\$ 95,00
22	30	UN	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - EMBALAGEM CONTENDO 4 TABLETES DE 15 GRAMAS CADA.	SAF	R\$ 8,30	R\$ 249,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3799 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de maio de 2024 - Página 24 de 25

23	800	UN	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL, PASTEURIZADO, TIPO LONGA VIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO NO MÍNIMO UM LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	LIDER	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
24	200	UN	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALADA EM POTE CONTENDO 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	DUALIS	R\$ 8,17	R\$ 1.634,00
25	50	DZ	OVOS CLASSE A BRANCO EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	COAVE	R\$ 8,40	R\$ 420,00
26	600	PCT	PÃO DE FORMA, PACOTE DE 500G, CONFORME EDITAL.	TURELLA	R\$ 8,15	R\$ 4.890,00
27	150	KG	PRELUNTO COZIDO FATIADO 1KG CONFORME EDITAL.	PALATORI	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
28	150	KG	QUELHO TIPO MUSSARELA FATIADO 1KG CONFORME EDITAL.	PALATORI	R\$ 29,50	R\$ 5.925,00
Valor total da licitação					R\$ 33.586,50	

*O prazo para entrega dos produtos será de 15 dias contados da emissão do empenho.

TRANSITAR

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024
Pregão Eletrônico nº 29/2023
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
Contratada: GRAMATEC LTDA
Objeto do termo: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 85/2024 do Depto de Administração Aeroportuária, emitida pelo Gestor de Contratos Suplente, altera-se a(s) dotação(ões) do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 1880, elemento(s) 339093 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica e subelemento 3390939999 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.
Cascavel/PR, 03 de maio de 2024.

SIMONI SOARES DA SILVA
PRESIDENTE TRANSITAR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3799 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de maio de 2024 - Página 25 de 25

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

Inexigibilidade nº 004/2024

Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim nº 1436, Centro, Cascavel-PR, neste ato representada por sua Presidente Simoni Soares da Silva.

Contratado: ALEXANDRE MARCOS HELFER, pessoa física, inscrito(a) no CPF sob o nº 839.407.079-53, sedado(a) na Rua Salvador, 140 - VI Becker, CEP: 85902-520, Toledo - PR.

Objeto: Contratação de profissional especializado para ministrar CURSO DE FORMAÇÃO EM ENEAGRAMA DAS PERSONALIDADES para os novos servidores da Transitar.

Valor: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Firmado em: 28 de abril de 2024.

Assinaturas: Simoni Soares da Silva
Alexandre Marcos Helfer

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3799 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de maio de 2024 - Página 25 de 25

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA-TRANSITAR
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

Extrato de TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024, firmado entre a AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, e o SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - SISMUVEL. A TRANSITAR, Autarquia Municipal com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 35.607.532/0001-76, com sede na Cidade de Cascavel - PR, à Rua Erechim, nº 1436, Centro, CNPJ sob nº 35.607.532/0001-76, com sede na Cidade de Cascavel - PR, à Rua Erechim, nº 1436, Centro, CNPJ sob nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Paraná, 2361, Ed. Felipe Adura, Sala 505, CEP 85.811-010, Centro, Cascavel - PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. RICIERI D'ESTEFANI JUNIOR, firmam o primeiro Termo de Cooperação. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo de Cooperação, o desconto, mediante consignação facultativa em folha de pagamento do servidor da TRANSITAR, ativo e inativo, qualificado como BENEFICIÁRIO, de valor contratual por este devido ao SISMUVEL, cujo pagamento será efetuado mediante contraprestações mensais, descontadas em suas respectivas folhas de pagamento, até a vigência do Termo de Cooperação, obedecendo ao valor da margem consignável informada pela TRANSITAR. Data: 07/05/2024. Assinaturas: SIMONI SOARES DA SILVA e RICIERI D'ESTEFANI JUNIOR. Testemunhas: Claudia Cristina Specia, Bianca Braga dos Santos, Antonio Alberto Pinheiro e Lindomar Batista de Carvalho.

C11228737-E24

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Processo. Adm. n.º 074/2024.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inciso VI, 74, inciso III, "f", ambos da Lei n.º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a favor da empresa AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sítio à Rua Pernambuco, 1936, CEP: 85.810-021, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 80.880.602/0001-10, com sede à Rua Paraná, 2361, Ed. Felipe Adura, Sala 505, CEP 85.811-010, Centro, Cascavel - PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. RICIERI D'ESTEFANI JUNIOR, firmam o primeiro Termo de Cooperação. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo de Cooperação, o desconto, mediante consignação facultativa em folha de pagamento do servidor da TRANSITAR, ativo e inativo, qualificado como BENEFICIÁRIO, de valor contratual por este devido ao SISMUVEL, cujo pagamento será efetuado mediante contraprestações mensais, descontadas em suas respectivas folhas de pagamento, até a vigência do Termo de Cooperação, obedecendo ao valor da margem consignável informada pela TRANSITAR. Data: 07/05/2024. Assinaturas: SIMONI SOARES DA SILVA e RICIERI D'ESTEFANI JUNIOR. Testemunhas: Claudia Cristina Specia, Bianca Braga dos Santos, Antonio Alberto Pinheiro e Lindomar Batista de Carvalho.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2024.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024

REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024.
Processo. Adm. n.º 074/2024.
Fundamentação: Art. 72, inciso VI, art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023 e Parecer Jurídico.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
CONTRATADA: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a participação em curso de Formação Continuada, de professores da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil e de 1ª e 2ª anos do Ensino Fundamental), na Língua Portuguesa (Alfabetização e Letramento), em 17 de maio de 2024, com carga horária de 08 (oito) horas, ministrado pela Professora Ma. Gisela Aparecida Dossena, em atendimento a solicitação n.º 089/2024 da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, na forma do capítulo V da Lei nº 14.133, de 2021.
RECURSOS: A despeito do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
414 - 08.002.1.361.1018.2150.3.390.30/00;

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TOMADA DE PREÇOS 10/2023
PROCESSO 137/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO BALDRAME PARA CONTENÇÃO EM TERRENO DO BARRAÇÃO UVR - ESTADO DO PARANÁ - CONFORME DETALHAMENTO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAIS DESCRITIVOS DA OBRA.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO

EMPRESA CREDENCIADA:
CASSOL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.043.423/0001-60
ALTAMIR VASCONCELOS LTDA CNPJ: 18.210.717/0001-23

EMPRESA HABILITADA:
CASSOL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.043.423/0001-60
ALTAMIR VASCONCELOS LTDA CNPJ: 18.210.717/0001-23

PROPOSTA CLASSIFICADA:
ALTAMIR VASCONCELOS LTDA CNPJ: 18.210.717/0001-23, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 161.527,33 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

DIANTE DA PARTICIPAÇÃO DE UMA ÚNICA EMPRESA E A NÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERSCRIÇÃO DE RECURSO, EXCLUÍ-SE O PRAZO RECURSAL, SENDO A VENCEDORA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA, COM OS RESPECTIVOS VALORES.

Campo Bonito, 08 de maio de 2024.

Mário Weber
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 10/2023
PROCESSO 137/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO BALDRAME PARA CONTENÇÃO EM TERRENO DO BARRAÇÃO UVR - ESTADO DO PARANÁ - CONFORME DETALHAMENTO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAIS DESCRITIVOS DA OBRA.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.